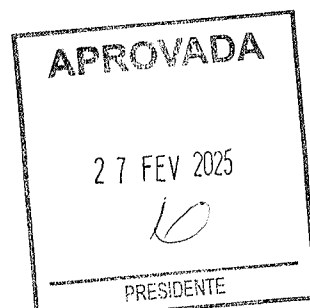


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20/02/25. PRESIDENTE: PAULA CALIL. SECRETÁRIAS: KATIUSCIA MANTELLI/DRA MARA. VEREADORES PRESENTES: PAULA CALIL, MAYSA LEÃO, MICHELLY ALENCAR, KATIUSCIA MANTELLI, DRA MARA, ADEVAIR CABRAL, ALEX RODRIGUES, BAIXINHA GIRALDELLI, CEZINHA NASCIMENTO, CHICO 2000, DANIEL MONTEIRO, DEMILSON NOGUEIRA, DIDIMO VOVÔ, DILEMÁRIO ALENCAR, EDUARDO MAGALHÃES, JEFFERSON SIQUEIRA, ILDE TAQUES, MARCUS BRITO JR., MARCREAN SANTOS, PROFESSOR MÁRIO NADAF, RANALLI, SAMANTHA ÍRIS, SARGENTO JOELSON, TEN. CORONEL DIAS, WILSON KERO KERO. **VEREADORES AUSENTES:** KÁSSIO COELHO(JUSTIFICADA), MARIA AVALONE. Às 09h01min, A sra. Presidente Paula Calil declarou a impossibilidade de abertura da sessão, em razão de não haver quórum mínimo regimental para dar início aos trabalhos legislativos, prorrogando o início da sessão por até trinta minutos. Às 09h06min, sendo feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente, a sra. presidente – vereadora Paula Calil, “*Invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia*”, declarou aberta a sessão e secretariando a vereadora Katiuscia Mantelli. Em seguida, os vereadores se posicionaram em postura cívica para a execução do Hino de Cuiabá. Na sequência, a presidente Paula Calil submeteu a apreciação do Soberano Plenário a suspensão da segunda fase, do primeiro expediente (Tribuna Livre e Grande Expediente). Em discussão, feita a votação, resultou na aprovação. Após, a 1ª Secretária Katiuscia Mantelli proferiu leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada em 13/02/25. No **Expediente da Primeira Secretaria** foram registrados os documentos, a saber: Projeto de Lei: 41/2025, autoria da vereadora Katiuscia Mantelli; Projeto de Lei: 40/2025, autoria da vereadora Michelly Alencar; Projeto de Lei: 38/2025, de autoria da vereadora Samantha Iris; Projeto de Lei: 37/2025, de autoria da vereadora Samantha Iris; Projeto de Decreto Legislativo: 4/2025, de autoria do vereador Ranalli; Requerimento de Audiência Pública: 27/2025, de autoria do vereador Kássio Coelho; Requerimento de Audiência Pública: 28/2025, de autoria da vereadora Samantha Iris; Requerimento de Audiência Pública: 29/2025, de autoria da vereadora Dra Mara; Requerimento de Audiência Pública: 30/2025, de autoria da vereadora Maysa Leão; Requerimento de Audiência Pública: 31/2025 Processo 2052/2025, de autoria da vereadora Maysa Leão; Requerimento de Sessão Solene: 34/2025, de autoria do vereador Daniel Monteiro; Requerimento de Sessão Solene: 33/2025, de autoria do vereador Daniel Monteiro; Requerimento de Sessão Solene: 32/2025, de autoria do vereador Daniel Monteiro; Requerimento de Sessão Solene: 31/2025, de autoria das vereadoras Paula Calil, Dra Mara, Katiuscia Mantelli, Maria Avalone, Baixinha Giraldelli, Maria Avalone, Michelly Alencar, Samantha Iris; Requerimento de Sessão Solene: 30/2025, de autoria da vereadora Maysa Leão; Requerimento de Sessão Solene: 29/2025, de autoria da vereadora Maysa Leão; Requerimento de Sessão Solene: 28/2025, de autoria da vereadora Maysa Leão; Requerimento de Sessão Solene: 27/2025, de autoria da vereadora Maysa Leão; Requerimento de Sessão Solene: 26/2025, de autoria da vereadora Maysa Leão; Requerimento de Sessão Solene: 25/2025, de autoria da vereadora Maysa Leão; Requerimento de Sessão Solene: 24/2025, de autoria da vereadora Baixinha Giraldelli; processos n.ºs 20271, 20269, 20270, 20271, 20309, 20310, 20311, 20313 a 20319, de autoria da vereadora Baixinha Giraldelli; C.I n.º 028/2025, do gabinete do vereador Kássio Coelho, justificativa de ausência da sessão ordinária de 20/02/2025. Em seguida, às 11h42min, sob a presidência da vereadora Paula Calil e secretariando a vereadora Katiuscia Mantelli, sendo feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente foi dado início a fase da **Ordem do Dia**. Em tempo, feita a votação da Ata lida durante o Expediente da 1ª Secretaria. Em



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

discussão, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 11 (onze) votos favoráveis via painel, 03 (três) votos em separado dos edis, a saber: Maysa Leão, Michelly Alencar, Paula Calil, portanto 14 (catorze) votos “sim”, 13 (treze) ausências dos edis, a saber: Ilde Taques, Daniel Monteiro, Sargento Joelson, Adevaír Cabral, Chico 2000, Jefferson Siqueira, Tem. Cel. Dias, Alex Rodrigues, Dídimio Vovô, Maria Avalone, Wilson Kero Kero, Demilson Nogueira, Kássio Coelho. A presidente declarou ata aprovada. Foi apreciado o processo nº024/2025 apenso ao processo nº20564/2024 – Veto Total ao Projeto de Lei de autoria do vereador Marcus Brito Júnior que: dispõe sobre a formação mínima dos profissionais de apoio escolar previstos no inciso XVII do caput do Art.28 da Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) no município de Cuiabá (msag. nº06), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela manutenção do veto, forma eletrônica/nominal, quórum de maioria absoluta (para a derrubada do parecer). Em discussão. Para discutir, o vereador Marcus Brito destacou a relevância da matéria, enfatizando que a exigência de qualificação não representa um ônus financeiro para os profissionais nem para a Prefeitura de Cuiabá; salientou que, a legislação proposta busca garantir que as empresas contratadas pelo município sejam responsáveis pela formação técnica desses cuidadores, assegurando que estejam devidamente preparados para lidar com crianças com necessidades especiais; no ensejo, argumentou que a baixa remuneração das Cuidadoras de Alunos com Deficiência (CADs), amplamente criticada em sessões anteriores, não pode ser justificativa para a ausência de qualificação; defendeu que, a profissionalização é um caminho essencial para a valorização da categoria e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado às crianças; ressaltou que o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia, já disponibiliza anualmente 1.000 vagas para cursos de capacitação, o que viabiliza a implementação da exigência sem custos adicionais ao município; reforçou que a medida visa atender tanto aos profissionais, que terão melhores condições de trabalho e progressão salarial, quanto às famílias, que poderão confiar seus filhos a profissionais qualificados; por fim, conclamou aos pares que derrubem o veto do Executivo, argumentando que manter a desqualificação dos CADs compromete a qualidade do atendimento às crianças e que a decisão deve ser pautada pelo interesse público, e não por motivações políticas. Para discutir, a vereadora Maysa Leão destacou a complexidade e a seriedade do tema, defendendo a manutenção do veto ao projeto; proferiu como mãe atípica e participante ativa de grupos de mães e cuidadoras, ressaltou que a proposta, se aprovada, inviabilizará as contratações já realizadas, afetando diretamente o atendimento a mais de 2.038 alunos, número que dobrou em relação ao ano anterior; enfatizou que, embora a capacitação das CADs seja uma necessidade reconhecida, a realidade atual é que nenhuma profissional está devidamente qualificada para atender aos critérios exigidos pela lei, e caso o veto seja derrubado, haverá a necessidade de demissão em massa das cuidadoras que não possuem certificação em dia, o que comprometeria gravemente a assistência às crianças da rede pública; no ensejo, alertou para uma falha na redação da lei, que transfere a responsabilidade da capacitação para as próprias cuidadoras, sem deixar explícito que essa obrigação recai sobre as empresas contratadas; e embora a legislação não gere custos diretos ao município, impõe maior exigência sobre uma categoria que já enfrenta condições precarizadas de trabalho; reforçou a necessidade de um debate responsável, garantindo que a Lei Berenice Piana (2012), que trata da mediação especializada, seja devidamente aplicada em Cuiabá; defendeu que, no futuro, a luta deve ser pela realização de um processo seletivo para as CADs, com remuneração digna e sem terceirização; contudo, no cenário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

atual, a manutenção do veto é a única alternativa viável para evitar o colapso do atendimento às crianças com deficiência na rede pública. Para discutir, a vereadora Michelly Alencar enfatizou a importância da capacitação das CADs e a necessidade de um debate responsável sobre a educação inclusiva; destacou que, a valorização desses profissionais é uma luta constante, mas alertou que a proposta em discussão, apresenta vício de iniciativa e pode gerar impactos negativos no atual modelo de atendimento; esclareceu que, a defesa da manutenção do veto não significa ser contrária à qualificação das CADs, mas sim um posicionamento responsável diante do cenário atual, que envolve 1.700 profissionais em atividade, número ainda insuficiente para atender a demanda real de crianças que necessitam de acompanhamento; salientou que, a temática exige um aprofundamento maior e não pode ser resolvida por meio de um projeto que comprometa a continuidade dos avanços já conquistados; no ensejo, reconheceu os esforços recentes da gestão municipal, destacando que, pela primeira vez, um prefeito se envolveu diretamente na pauta, dialogando com as CADs e com as famílias das crianças com deficiência, algo que não ocorria em administrações anteriores; lembrou que, na legislatura passada, a falta de CADs resultou na perda do ano letivo para muitas crianças, evidenciando a gravidade da situação; por fim, defendeu a manutenção do veto como medida essencial para evitar retrocessos e garantir a continuidade das melhorias no atendimento às crianças com deficiência. Para discutir, o vereador Jefferson Siqueira destacou a importância de discutir as pautas legislativas com responsabilidade e transparência; criticou a narrativa de que a aprovação da lei resultaria na demissão em massa de profissionais, classificando essa afirmação como inverídica e alarmista; esclareceu que a proposta apenas estabelece que futuras contratações sejam feitas com a exigência de capacitação mínima, sem prejuízo aos atuais profissionais; abordou a necessidade de gestão eficiente por parte do Executivo Municipal, ressaltando que o problema não é financeiro, mas sim administrativo; apontou falhas na condução da educação municipal, como o atraso no início do ano letivo e a ausência de uma semana pedagógica, fatores que, em sua visão, evidenciam desorganização e falta de planejamento por parte da Secretaria de Educação; criticou a politização do debate e o que chamou de tentativas de desqualificação de projetos apresentados por outros vereadores; defendeu que, a proposta em questão representa um avanço na qualificação dos profissionais que atuam no serviço público, cobrando do Executivo um plano concreto de capacitação para os cuidadores já contratados; por fim, reforçou a necessidade de um debate honesto e livre de interesses políticos, conclamando a população cuiabana a acompanhar de perto as discussões e a discernir entre argumentos técnicos e discursos populistas que não refletem a realidade dos fatos. Para discutir, o vereador Eduardo Magalhães mencionou a solicitação do Sindicato dos Estabelecimentos Privados de Ensino do Estado de Mato Grosso (Sinep), representado por seu presidente "Gelson Menegate," que solicita a não aprovação do projeto na forma atual; compartilhou experiências anteriores, onde retirou projetos após a intervenção de entidades representativas que indicaram que, embora bem-intencionados, os projetos, tal como apresentados, poderiam gerar prejuízos; argumentou que, por ser um veto, o projeto não pode ser retirado da pauta, porém, enfatizou a importância de considerar as recomendações do Conselho de Educação do Estado de Mato Grosso, que atua diretamente no cotidiano da educação, pediu a manutenção do veto e sugeriu que o vereador Marcus Brito apresente um novo projeto, em colaboração com o Conselho, para garantir a adequação e eficácia na aplicação do mesmo, envolvendo os profissionais da educação e atendendo as necessidades reais das crianças e dos educadores; por fim, conclamou a todos os vereadores a seguir a orientação do Conselho



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

de Educação. Para discutir, o vereador Demilson Nogueira, destacou a importância do treinamento adequado para profissionais que assumem responsabilidades específicas, como no contexto de cuidar de crianças com necessidades especiais; defendeu que, qualquer pessoa que se disponha a exercer uma função pública deve estar preparada e treinada para a tarefa, especialmente em situações delicadas que envolvem a educação e o cuidado de crianças especiais; compartilhou sua experiência em uma audiência pública realizada junto à vereadora Maysa Leão, onde ouviu relatos emocionantes de mães que enfrentam diariamente os desafios dessa realidade; reafirmou sua posição a favor de processos seletivos ou concursos públicos como forma de garantir a qualificação dos profissionais, proferindo que, a ideia de não oferecer treinamento adequado aos profissionais é inaceitável; utilizou exemplos de outras áreas do serviço público, como a polícia, a magistratura e de delegado, argumentando que o ingresso nas carreiras requer treinamento específico; interpretou a proposta de lei como uma necessidade de garantir que os profissionais sejam devidamente treinados, seja no momento de sua contratação ou antes de assumirem suas funções, mas não depois de estarem em exercício; por fim, posicionou contra a aprovação do projeto com base apenas em sugestões do Conselho de Educação, sem uma justificativa clara; questionou a validade de acatar opiniões sem um entendimento substancial, proferindo que, decisões precisam ser baseadas em argumentos concretos e não em "pitacos". Para discutir, a vereadora Samanta Iris endossou as falas das vereadoras Michelly Alencar e Maysa Leão, destacando sua experiência pessoal como mãe de uma criança autista; reconheceu os esforços contínuos para melhorar o atendimento às crianças com necessidades especiais, especialmente em um cenário emergencial e atípico enfrentado pelas famílias e mães de crianças autistas; sublinhou que, desde o início da gestão, o Executivo tem se mostrado comprometido em discutir e buscar soluções para a educação especial, apesar dos desafios herdados no setor; expressou preocupação com a proposta em discussão, afirmando que, embora reconheça a necessidade de qualificação dos profissionais, o momento atual exige uma abordagem emergencial para atender às famílias, priorizando o atendimento imediato às crianças, sem prejudicar o trabalho já realizado até então; destacou que, as questões relacionadas à educação especial, especialmente no que diz respeito à capacitação dos profissionais, devem ser tratadas com cautela, levando em conta a situação emergencial vivida pelas famílias; apontou que, no momento, a prioridade deve ser garantir a continuidade do atendimento, sem prejudicar os avanços feitos até agora; no ensejo, questionou a eficácia de aprovar medidas que possam perder o sentido caso haja mudanças no contrato com as empresas ou profissionais envolvidos; por fim, argumentou que, a situação requer uma resolução mais cuidadosa e contínua, buscando ganhos sustentáveis para o atendimento às crianças com necessidades especiais, em conformidade com as demandas legais e as especificidades do serviço público, sem criar políticas que sejam ineficazes a longo prazo. Para discutir, a vereadora Baixinha Giraldele reconheceu a boa intenção e mérito da proposta apresentada pelo vereador Marcus Brito Jr, mas expressou preocupação com a situação emergencial que Cuiabá enfrenta atualmente em relação ao atendimento de crianças com necessidades especiais; destacou a urgência da situação, enfatizando que as crianças necessitam de socorro imediato; sugeriu que, além da proposta em discussão, o vereador poderia elaborar uma nova legislação que obrigasse as escolas a oferecer cursos de formação profissionalizante para os profissionais que cuidam dessas crianças, e essa formação poderia ser implementada a partir do ano seguinte, permitindo que a seleção dos profissionais mais capacitados fosse feita de forma mais criteriosa, garantindo que aqueles



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

que realmente possuem as competências necessárias para o cuidado também possuam um compromisso afetivo com as crianças; destacou que, o cuidado com crianças autistas vai além da capacitação técnica e exige, sobretudo, amor e dedicação, reconhecendo as dificuldades emocionais e práticas enfrentadas pelas mães de crianças com deficiências, especialmente no caso de autismo; sugeriu a criação de uma lei voltada para a formação profissionalizante, como uma medida adicional para melhorar o atendimento e garantir um cuidado mais qualificado e humano. No uso da fala a Presidente Paula Calil informou que os vereadores favoráveis a manutenção do veto votem “sim” e pela derrubada do veto votem “não”. Feita a votação eletrônica, resultou com 09 (nove) votos “não” via painel, 04 (quatro) votos “não” em separado dos edis, a saber: Dídimo Vovô, Jefferson Siqueira, Dilemário Alencar, Demilson Nogueira, portanto 13 (treze) votos “não”, 08 (oito) votos “sim” via painel, hum voto “sim” em separado do edil Daniel Monteiro, portanto 09 (nove) votos “sim”, 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Kássio Coelho, Maria Avalone, Chico 2000, Wilson Kero Kero. A presidente declarou parecer mantido. Do veto em si. Em discussão. Para discutir, o vereador Marcus Brito enfatizou que, sua posição não é legislar sobre temas desconhecidos, respeitando os colegas que atuam em causas próprias, ; no entanto, propôs um aprimoramento das condições de trabalho mediante a implementação de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); destacou que, empresas terceirizadas, ao firmarem contratos milionários com a prefeitura, devem investir na qualificação profissional de seus funcionários, especialmente quando lidam com crianças; questionou a transparência e oficialidade das informações recebidas pelos vereadores, cobrando um posicionamento formal do Conselho de Educação; expressou preocupação com a qualidade dos profissionais responsáveis pelo atendimento infantil, ressaltando a necessidade de capacitação adequada; defendeu que a prefeitura estabeleça um prazo para a formação desses trabalhadores, permitindo que conciliem estudo e trabalho; por fim, solicitou a derrubada do veto em discussão. Para discutir, a vereadora Maysa Leão lembrou que, no ano anterior, solicitou ao vereador Marcus Brito que apresentasse o referido projeto em momento oportuno, após a contratação das CADs; destacou que houve a retirada da matéria em questão da Comissão de Direitos Humanos, da qual faz parte, após manifestar sua intenção de emitir parecer pela rejeição; enfatizou seu compromisso com a capacitação profissional, mencionando a formação gratuita de 1.500 cuidadores, incluindo pais, mães e profissionais, conduzida pelo Dr. Thiago Castro no último ano; reforçou que o Sindicato de Educação manifestou um apelo legítimo e que a comunicação foi encaminhada a todos os vereadores por e-mail; defendeu que as CADs, além de trabalharem e estudarem, enfrentam dificuldades, sendo muitas delas mães solo, e que merecem respeito e reconhecimento; esclareceu que há oferta contínua de capacitação gratuita, com 1.500 vagas mensais disponibilizadas por meio da UFMT e da Escola Cuiabana de Educação; ressaltou que, a legislação vigente já exige qualificação prévia para a contratação das CADs, tornando desnecessária a formalização de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); reforçou sua dedicação diária ao tema, mencionando a Lei Berenice Piana e a falta de cumprimento de suas diretrizes, citando sua experiência na área e seu envolvimento direto com associações, além de destacar sua atuação na oferta de capacitações ao longo dos anos, incluindo a proposição de um treinamento avaliado em “R\$ 100.000,00” para a Secretaria de Educação, que foi recusado; finalizou convocando o vereador Marcus Brito para um debate na sexta-feira, enfatizando a importância de responsabilidade e coerência na abordagem da pauta. Para discutir, o vereador Jefferson Siqueira rebateu a declaração da vereadora Maysa Leão, afirmando que não recebeu qualquer notificação ou comunicação oficial do Conselho



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

mencionado; ressaltou que, discursos individuais não devem generalizar a posição de todos os parlamentares e exige que seu nome não seja incluído em tais afirmações; após, criticou a atual gestão municipal, classificando-a como "terrorista" e "nepotista"; argumentou que, desde o início da administração do prefeito Abílio, houve um processo sistemático de exoneração de diretores da rede pública municipal, impactando negativamente a manutenção das unidades escolares; acusou a gestão de transferir a responsabilidade de seus atos para administrações anteriores, criando um cenário de caos educacional; no ensino, contestou o discurso alarmista de que determinadas votações resultariam em prejuízos financeiros e institucionais, chamando tais alegações de "fake news"; reforçou que, o objetivo do debate não é promover demissões, mas sim garantir a qualificação profissional das cuidadoras para melhor inserção no mercado de trabalho; mencionou ter protocolado uma denúncia no Ministério Público contra uma empresa terceirizada e levanta questionamentos sobre a convocação do empresário responsável pela Costa Oeste, logo após sua ação. Para discutir, o vereador Professor Mário Nadaf inseriu-se no debate enfatizando que, ao longo dos anos, a discussão sobre o início do ano letivo tem se concentrado na mesma problemática: a necessidade de contratação de CADs para atender ao crescimento da demanda escolar; observou que, historicamente, o número de contratações tem aumentado de forma proporcional ao avanço dos estudos sobre Educação Especial, especialmente no que diz respeito ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), cujo crescimento segue uma tendência mundial; destacou que, essa ampliação na necessidade de CADs é uma realidade que acompanha gestões sucessivas e projeta que, nos próximos anos, o número de educandos com necessidades especiais poderá representar um terço da população escolar; diante desse cenário, defendeu a urgência da capacitação dos profissionais da área, reiterando que o tema já foi amplamente discutido por especialistas; no ensino, criticou a perda de oportunidades legislativas, mencionando um projeto de autoria do vereador Dídimo Vovô que, foi rejeitado sob alegação de inconstitucionalidade, tese que contestou; questionou a ideia de que fornecer alimentação aos profissionais da educação possa comprometer recursos federais, afirmando que tal argumento não se sustenta; apontou falhas no planejamento governamental, especialmente no que diz respeito à transição entre gestões, alegando que a falta de continuidade nas políticas educacionais impacta diretamente a organização do setor; defendeu que a gestão pública deve se antecipar às demandas futuras, promovendo um planejamento adequado para evitar recorrentes impasses administrativos e operacionais no início do ano letivo. Para discutir, o vereador Demilson Nogueira destacou que, apesar das divergências no debate, todos os parlamentares convergem na defesa dos direitos das crianças com necessidades especiais; reconheceu que, tanto a Câmara quanto a gestão municipal compartilham o objetivo de garantir benefícios para esses educandos, acompanhando a crescente demanda por CADs, conforme mencionado pelo vereador Mário Nadaf; enfatizou que a proposta legislativa em discussão trata especificamente da capacitação dos profissionais responsáveis pelo atendimento das crianças, proferindo ser inadmissível que se questione a necessidade do treinamento, pois essa qualificação apenas contribuiria para a melhoria do serviço prestado; dessa forma, mantém seu voto favorável à aplicação da lei, reforçando a importância de garantir sua eficácia; reconheceu os esforços individuais da vereadora Maysa Leão, que já promove capacitações com recursos próprios; todavia argumentou que, a responsabilidade de qualificar os profissionais deve recair sobre os contratados e sobre o próprio município, que já destina recursos para a manutenção desses serviços; defendeu que, a administração pública, ao remunerar adequadamente as CADs, também deve assegurar que esses



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

profissionais sejam devidamente treinados, garantindo maior segurança e qualidade no atendimento às crianças. Para discutir, o vereador Dilemário Alencar esclareceu que a aprovação da lei não implicará, de imediato, a demissão das CADs, rejeitando qualquer interpretação alarmista sobre o tema; no ensejo, defendeu a criação de uma estrutura municipal mais ampla para a capacitação dos servidores, semelhante ao modelo adotado pelo governo estadual; argumentou que, a qualificação não deve se restringir apenas às CADs, mas deve abranger outros profissionais da administração pública, incluindo atendentes das unidades de saúde, visando a melhoria contínua dos serviços prestados à população; destacou que, a proposta busca estabelecer um padrão mínimo de qualificação no serviço público, contando com o apoio dos próprios servidores; reforçou que a aprovação da lei não resultará em desligamentos imediatos e sugere que o Executivo amplie os investimentos em formação continuada, destinando recursos específicos no orçamento municipal para a capacitação de servidores efetivos, contratados e terceirizados, garantindo um atendimento de maior qualidade à população cuiabana. Para discutir, o vereador Daniel Monteiro iniciou sua fala cumprimentando o vereador Marcus Brito pela intenção da proposta, mas pede que a análise seja feita sob uma perspectiva diferente; alertou para os impactos imediatos da aprovação da lei, destacando que sua entrada em vigor poderia resultar na demissão em massa das CADs, uma vez que elas não possuem vínculo estável com a administração pública, sendo contratadas por empresas terceirizadas; esclareceu que, ao contrário dos servidores efetivos, que possuem direito adquirido, as CADs podem ser desligadas caso não atendam aos critérios estabelecidos pela nova legislação; ilustrou essa preocupação com um cenário hipotético no qual um fiscal verifica a qualificação de uma profissional e, constatando sua inadequação aos requisitos legais, resulta em sua dispensa imediata; no ensejo, manifestou seu desejo, compartilhado com a vereadora Maysa Leão, de que esses profissionais sejam integrados à estrutura pública, seja por meio de concurso ou processo seletivo, garantindo maior estabilidade e oportunidades de capacitação; no entanto, reforçou que essa não é a realidade atual e que a lei, caso aprovada, pode resultar na demissão de mais de mil profissionais; desafiou o edil Marcus Brito a refletir sobre uma questão central: quem se qualificaria para receber um salário de apenas "R\$ 900 mensais"; defendeu que, o Parlamento deve debater a matéria com seriedade, considerando não apenas a intenção da proposta, mas também os efeitos concretos que sua aplicação pode gerar na vida das trabalhadoras e no funcionamento do sistema educacional. Para discutir, o vereador Adevaír Cabral manifestou satisfação ao tomar conhecimento da intenção do prefeito Abílio de encaminhar à Câmara Municipal um projeto de lei para a criação do cargo de CAD; proferiu que, essa medida solucionaria as incertezas e debates recorrentes sobre remuneração, qualificação e estabilidade desses profissionais; defendeu que, o caminho mais adequado para regulamentar a função dos CADs é a realização de um processo seletivo anual, nos mesmos moldes dos certames já aplicados para Professores e Técnicos em Desenvolvimento Infantil (TDIs); argumentou que, esse formato garantirá que os profissionais contratados possuam a qualificação necessária, promovendo uma seleção justa e eficiente; após, ressaltou que, a criação do cargo efetivo representaria uma economia significativa para os cofres públicos, já que atualmente o custo de cada CAD para a prefeitura, por meio da terceirização, é consideravelmente superior ao valor recebido pelo profissional, e a regularização por meio de vínculo direto tornaria os trabalhadores parte da estrutura municipal, assegurando direitos e benefícios, além de proporcionar maior satisfação profissional; enfatizou a necessidade de exigir que o Executivo encaminhe o projeto de criação do cargo, garantindo que o processo seletivo aconteça anualmente;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

propôs que os candidatos aprovados passem por um curso de capacitação dentro de um período de 30 dias antes de assumirem suas funções, assegurando um atendimento de qualidade às crianças com necessidades especiais. Para discutir, a vereadora Dra. Mara identificou a necessidade de um pequeno ajuste ao projeto de lei em tela por meio de emenda; todavia considerou que, essa questão pode ser resolvida posteriormente; embora reconheça a possibilidade de fiscalização após a vigência da lei; avaliou a medida como positiva, uma vez que todas as empresas já possuem a obrigação de qualificar seus funcionários para melhor inserção no mercado de trabalho; posiciona-se favoravelmente à manutenção do veto, parabenizando o edil Marcus Brito pela iniciativa e reconhecendo a importância da qualificação profissional; destacou que, existem pontos na proposta que podem ser aprimorados, mas ressaltou que, o foco central deve ser a capacitação das CADs; mencionou relatos de mães que apontam dificuldades enfrentadas por algumas CADs no atendimento às crianças, resultando em impacto emocional negativo para os alunos; por fim, considerou que, a legislação é bem-vinda e necessária para assegurar um melhor preparo dos profissionais. No uso da fala a presidente Paula Calil informou que os vereadores favoráveis a manutenção do veto, votem "sim", e pela sua derrubada, votem "não". Feita a votação eletrônica, resultou com 08(oito) votos "sim" via painel, 13 (treze) votos "não via painel, 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Ranalli, Wilson Kero Kero, Kássio Coelho. A presidente declarou veto mantido em razão de não ter conseguido os 14 (catorze) votos suficientes para a derrubada do veto. Em justificativa de voto, a vereadora Michelly Alencar registrou sua posição favorável à manutenção do veto; contudo ressaltou a relevância do debate trazido pelo vereador Marcus Brito; destacou que a proposta ampliou a discussão sobre a capacitação das CADs, tema anteriormente debatido de forma mais restrita no plenário; parabenizou o edil Marcus Brito por trazer essa pauta para uma discussão mais ampla, permitindo a participação de diversos parlamentares; reforçou que a capacitação das CADs é uma reivindicação antiga e que o projeto contribuiu significativamente para dar visibilidade à causa; no ensejo, convidou o vereador a continuar participando ativamente das discussões, fortalecendo o diálogo com as associações que representam as mães e os profissionais da educação inclusiva; após, mencionou a participação do vereador Jefferson Siqueira no debate, citando sua crítica ao prefeito Abílio pelo atraso no início do ano letivo; no entanto, argumentou que, o verdadeiro impacto negativo na educação inclusiva não se resume a uma semana de atraso nas aulas, mas sim, à exclusão prolongada de crianças atípicas do ambiente escolar, situação que foi denunciada desde agosto e setembro do ano anterior; concluiu afirmando que, apesar da manutenção do veto, a discussão está apenas começando e que o compromisso com a educação inclusiva deve ser contínuo. Em justificativa de voto, o vereador Jefferson Siqueira criticou a inconsistência dos posicionamentos políticos no Parlamento, destacando a mudança de discurso entre gestões; apontou que, anteriormente, havia um consenso sobre a importância da qualificação e capacitação profissional, mas que, no momento, o foco parece ter mudado para a manutenção de empregos e a criação de embates políticos.; ao responder à vereadora Michelly Alencar, reafirmou sua crítica à gestão do prefeito Abílio, a quem acusa de adotar práticas de "terrorismo institucional"; no ensejo, mencionou declarações do prefeito sobre a exoneração de diretores de unidades escolares e denuncia um suposto critério político para a permanência de servidores, questionando a ausência de parâmetros técnicos para essas decisões; teceu críticas ao que considera um clima de perseguição política dentro da administração municipal, citando relatos de exonerações baseadas no posicionamento pessoal dos servidores em redes sociais; apontou que, a gestão tem promovido medidas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

que afetam diretamente os profissionais da educação, como a proibição da merenda escolar para os trabalhadores, o que, fere princípios de dignidade humana; ironizou a postura de parlamentares que antes defendiam ativamente pautas sociais e agora, demonstram passividade diante das ações do Executivo; encerrou questionando a falta de posicionamento firme daqueles que antes se apresentavam como defensores da educação e dos direitos dos trabalhadores. Às 10h21min, a presidente Paula Calil suspendeu a sessão por falta de quórum. Às 10h22min, retomada a presente sessão pela sobredita presidente. Dando continuidade, em justificativa de voto, o vereador Tenente Coronel Dias manifestou apreço pelo projeto apresentado pelo vereador Marcus Brito, reconhecendo sua relevância para a estruturação da educação inclusiva; no entanto, argumentou que, com a nova legislatura, há espaço para a reapresentação da proposta, conforme consulta realizada junto à Secretaria Legislativa; destacou a necessidade de um alinhamento entre os órgãos educacionais competentes, incluindo o Conselho Estadual de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, para garantir a adequação da proposta aos parâmetros pedagógicos; observou que, a legislação federal ainda não estabeleceu diretrizes detalhadas sobre a questão, o que reforça a importância de um debate técnico envolvendo as instâncias responsáveis pela formulação das políticas educacionais no município e no estado; externou ter formação em psicopedagogia, enfatizando a necessidade de definir a malha curricular de forma institucionalizada, evitando que esse processo seja delegado exclusivamente a empresas privadas; defendeu que, a construção do projeto deve contar com a participação ativa dos órgãos reguladores, assegurando uma abordagem pedagógica consistente e alinhada às diretrizes educacionais vigentes; reiterou seu reconhecimento à importância da iniciativa do edil Marcus Brito, expressando seu desejo de contribuir com aprimoramentos na proposta; salientou que, embora a votação tenha se limitado ao veto; manifestou sua intenção de futuramente, sugerir uma emenda para fortalecer a efetividade da medida. Em justificativa de voto, o vereador Marcus Brito agradeceu aos colegas que apoiaram a derrubada do veto, ressaltando a importância do discernimento no processo legislativo; no ensejo, destacou a fala do vereador Daniel Monteiro e alertou contra a influência de discursos que podem distorcer a compreensão do impacto da proposta; esclareceu que, uma vez aprovada, a lei não implicaria demissões imediatas, pois contratos vigentes devem ser respeitados, sendo necessária a concessão de um prazo para a adequação das empresas terceirizadas, esse processo se daria por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), garantindo a transição gradual para a nova exigência de qualificação profissional das CADs; dirigindo-se à vereadora Baixinha Giraldelelli, reforçou a necessidade de um voto consciente e baseado em análise técnica, e não apenas em influências externas; destacou que, embora o salário das CADs seja considerado baixo, a capacitação profissional é um caminho para melhoria das condições de trabalho e remuneração, argumentando que lutar por qualificação também é lutar por melhores oportunidades; alertou para as consequências da manutenção do veto, afirmando que atrasos no processo legislativo resultarão em prejuízos para a capacitação das CADs e, conseqüentemente, para a qualidade do atendimento às crianças; concluiu seu discurso convocando os parlamentares a refletirem sobre o impacto de suas decisões e a priorizarem o avanço das políticas públicas em benefício da educação inclusiva. Em justificativa de voto, o vereador Demilson Nogueira esclareceu que, seu voto não tem o objetivo de promover demissões, mas sim, de assegurar a qualificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento às crianças; destacou que, o Parlamento não pode ser conduzido por uma visão única, mas deve atuar com equilíbrio na tomada de decisões; reforçou que, seu posicionamento visa beneficiar as crianças



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

atendidas pelas CADs, uma vez que a capacitação contínua desses profissionais resultará em um serviço de maior qualidade; argumentou que, a medida também representa uma oportunidade para a gestão municipal aprimorar seus contratos, preparando-se para, futuramente, estruturar um processo seletivo adequado, conforme mencionado pela vereadora Samanta Íris, garantindo o princípio da impessoalidade na administração pública; enfatizou que, o objetivo central da proposta é ampliar a oferta de treinamentos para as CADs, beneficiando tanto os profissionais quanto as crianças atendidas; alertou para a necessidade de critérios técnicos na contratação desses trabalhadores, evitando que a seleção seja feita de maneira indiscriminada; concluiu afirmando que, a qualificação é essencial para garantir um atendimento especializado e que o Parlamento deve priorizar medidas que fortaleçam a profissionalização. Em justificativa de voto, a vereadora Maysa Leão destacou o aumento do interesse pela pauta do autismo no Parlamento; todavia, lamentou que, no passado, essa discussão tenha sido negligenciada; no ensejo, recordou que, lutou por dois anos para que a gestão anterior realizasse um processo seletivo para as CADs, enfrentando resistência da Secretária Municipal de Educação Edilene, que, "escoltada" pelo líder do prefeito, vereador Adevaír Cabral, alegava ser inviável implementar essa medida; relembrou as dificuldades enfrentadas pelas CADs, mencionando que foram desvalorizadas e maltratadas pela administração anterior; criticou a falta de interesse prévio do plenário sobre a capacitação desses profissionais, ressaltando que, por muito tempo, apenas ela e a vereadora Michelly Alencar levantavam esse debate; mencionou a existência da Lei Berenice Piana, que assegura a presença de Assistentes Terapêuticos (ATs) nas escolas, e destaca que uma lei de sua autoria permite a atuação desses profissionais nas unidades educacionais; enfatizou seu compromisso com a capacitação das CADs, relatando que, diante da omissão da gestão anterior, mobilizou a sociedade para oferecer treinamentos gratuitos; relembrou que, ao apresentar uma oferta de "R\$ 100.000,00" em capacitação ao plenário, a proposta foi ignorada, enquanto os parlamentares se encontravam distraídos em um coffee break; criticou declarações feitas pelo vereador Marcus Brito, que desconsideram a realidade das CADs e desrespeitam sua luta; no ensejo, mencionou o impacto dessas falas sobre o grupo de cuidadoras, que manifestaram indignação ao acompanharem o debate em tempo real; concluiu, reafirmando seu compromisso com a dignidade e a valorização desses profissionais, condenando o que considera um "teatro político" em torno de uma pauta essencial para a educação inclusiva. Em justificativa de voto, a vereadora Baixinha Giraldeleli criticou a falta de respeito e o clima de embates no plenário; mencionou que, o vereador Marcus Brito citou seu nome e expressando sua insatisfação com a interpretação de seu posicionamento, enfatizando que tem autonomia para decidir seu voto sem depender da opinião de terceiros; esclareceu que, inicialmente, reconheceu a validade da proposta apresentada por seu par, mas afirmou que, houve falhas na explicação do projeto, proferindo, se o autor tivesse deixado claro desde o princípio que a medida não teria aplicação imediata, seu voto poderia ter sido diferente.; todavia, a falta de comunicação adequada influenciou sua decisão de manter o veto; no ensejo, rebateu a suposição de que estaria sendo influenciada por outros parlamentares, explicando que sua interação com a vereadora Michelly Alencar foi apenas para esclarecer qual dispositivo legal estava sendo votado, visto que a informação não estava explicitamente apresentada no momento da votação; mencionou que, questionou sobre a implementação do projeto em outras instituições, como a Unimed, mas não obteve uma resposta satisfatória, e diante da falta de elementos que a convencessem sobre a viabilidade da proposta optou por acompanhar a decisão do Executivo e votar a favor da manutenção do veto. Foi apreciado o processo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

nº031/2025 apenso ao processo nº19497/2024 – Veto Total ao Projeto de Lei de autoria da vereadora Michelly Alencar que: altera dispositivo de Lei nº6.296, de 17 de setembro de 2018 (msag. nº013/2025), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela manutenção do veto, forma eletrônica/nominal, quórum de maioria absoluta (para a derrubada do parecer). Em discussão o parecer. Para discutir, a vereadora Michelly Alencar defendeu a derrubada do veto do executivo relacionado à inclusão da ozonioterapia na lista de Terapias Integrativas reconhecidas no município; destacou que atualmente já existe um conjunto de práticas terapêuticas aceitas, tais como acupuntura, homeopatia, fitoterapia, termalismo, crenoterapia e antroposofia; no entanto, a ozonioterapia, embora amplamente conhecida e utilizada no tratamento de diversas condições, como câncer, doenças bucais e gastrointestinais, ainda não possui reconhecimento formal em nível federal; no ensejo, enfatizou que há um movimento contínuo para a regulamentação e inclusão da ozonioterapia entre as terapias integrativas, e seu projeto visa justamente esse reconhecimento no âmbito municipal; após, ressaltou que a adoção dessa terapia pode trazer benefícios financeiros ao município, ao reduzir custos com tratamentos convencionais; diante disso, conclamou os pares para que votem pela rejeição do veto, permitindo que a ozonioterapia seja oficialmente incorporada às práticas terapêuticas reconhecidas e incentivadas pela administração municipal. Para discutir, o vereador Dilemário Alencar destacou que o veto ao projeto foi encaminhado pelo Executivo e que cabe aos parlamentares fazerem seu juízo de valor na votação; esclareceu que a orientação de voto, tradicionalmente, ocorre no momento da votação e não previamente; mencionou que, embora alguns projetos sejam decididos com base em alinhamentos políticos, aqueles que podem impactar negativamente a população ou conflitar com dispositivos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do município devem ser analisados com maior critério; por fim, reforçou que os parlamentares da base governista têm liberdade para conduzir seu voto conforme sua avaliação política. No uso da fala a presidente Paula Calil informou que, os vereadores favoráveis a manutenção do veto votem “sim”, e pela derrubada votem “não”. Feita a votação eletrônica, resultou com 19 (dezenove) votos “não” via painel, 04 (quatro) votos “não” em separado dos edis, a saber: Paula Calil, Wilson Kero Kero, Dídimo Vovô, Ilde Taques, portanto 23 (vinte e três) votos “não”, 02 (dois) votos “sim” via painel dos edis, a saber: Daniel Monteiro, Baixinha Giraldeili, 02 (duas) ausências dos edis, a saber: Maria Avalone, Kássio Coelho. A presidente declarou que o parecer foi rejeitado, o veto vai ao arquivo. Em justificativa de voto, a vereadora Michelly Alencar manifestou seu agradecimento aos parlamentares que votaram contra o veto do Poder Executivo, destacando em especial os vereadores Jeferson Siqueira e Dídimo Vovô; após, ressaltou a importância do reconhecimento legislativo às terapias integrativas e complementares, enfatizando os benefícios dessas práticas para pacientes submetidos a tratamentos oncológicos, renais e gástricos, com destaque para a ozonioterapia. Foi apreciado o processo nº020/2025 apenso ao processo nº15282/2024 – Veto Total ao Projeto de Lei de autoria do vereador Rogério Varanda que: institui a criação da “Calçada da Fama para homenagear aos jogadores de Futsal e Futebol de Salão”, no município de Cuiabá (msag. nº010/2025), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela manutenção do veto, forma eletrônica/nominal, quórum de maioria absoluta (para a derrubada do parecer). Em discussão o parecer. Para discutir, o vereador Dilemário Alencar, manifestou sua posição em relação ao projeto de autoria do ex-vereador Rogério Varanda, que propõe a criação da Calçada da Fama para homenagear jogadores de futsal e futebol de salão no município de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Cuiabá; destacou que, ao analisar a ementa do projeto, percebe-se a geração de custos para o município, o que configura vício de iniciativa, conforme previsto tanto na Lei Orgânica Municipal quanto na Constituição Federal; diante disto, defendeu o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação recomendando que a proposta seja encaminhada ao prefeito Abílio como uma indicação formal; no ensejo, sugeriu que a Secretaria de Esporte analise a viabilidade da implementação do projeto, assegurando o cumprimento das normas legais e a sustentabilidade financeira da iniciativa; por fim, reforçou seu posicionamento em defesa do parecer da CCJ e instou a base de apoio do prefeito a acompanhar a decisão da comissão, garantindo que qualquer ação referente à criação da Calçada da Fama seja conduzida dentro dos parâmetros legais. No uso da fala, a presidente Paula Calil informou que os vereadores favoráveis ao veto votem "sim", e pela derrubada do veto "votem "não". Feita a votação eletrônica, resultou com 15 (quinze) votos favoráveis a manutenção do veto, 02 (dois) votos "sim" em separado dos edis, a saber: Paula Calil, Wilson Kero Kero, portanto 17 (dezesete) votos "sim", 07 (sete) votos "não" dos edis, a saber: Adevaír Cabral, Chico 2000, Jefferson Siqueira, Marcus Brito Jr., Dídimo Vovô, Demilson Nogueira, Eduardo Magalhães, 03 (três) ausências dos edis, a saber: Maria Avalone, Kássio Coelho, Maysa Leão. A presidente declarou parecer aprovado. Do veto em si. Em discussão. Para discutir, o vereador Dilemário Alencar abordou a questão da titularidade do Estádio Presidente Dutra, esclarecendo que, conforme exposto pelo vereador Demilson Nogueira, o referido equipamento público não pertence mais ao município, mas sim ao Mixto Esporte Clube, reforçando o parecer CCJR, que aponta a inconstitucionalidade da matéria em discussão. No uso da fala a presidente Paula Calil proferiu que, os vereadores favoráveis a manutenção do veto votem "sim", e pela derrubada do veto o voto "não. Feita a votação eletrônica, resultou com 15 (quinze) votos "sim" via painel, um voto "sim" em separado da vereadora Paula Calil, portanto 16 (dezesesseis) votos "sim", 07 (sete) votos "não dos edis, a saber: Adevaír Cabral, Chico 2000, Marcus Brito Jr., Wilson Kero Kero, Demilson Nogueira, Eduardo Magalhães, Dídimo Vovô, 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Jefferson Siqueira, Maria Avalone, Kássio Coelho, Maysa Leão. A presidente declarou veto mantido. Em justificativa de voto o vereador Ilde Taques destacou a relevância da valorização dos atletas e equipes esportivas de Cuiabá, mesmo diante da manutenção do veto do executivo; no ensejo, ressaltou conquistas expressivas, como o título Pan-Americano do time de futsal da Faculdade FAIP em Cali, Colômbia, e o vice-campeonato mundial na China, evidenciando a importância do reconhecimento do esporte local; sugeriu ao secretário municipal de Esporte, Jefferson, a criação de um museu nas dependências da secretaria, aproveitando a estrutura disponível para homenagear não apenas o futsal, mas também grandes ícones esportivos do Mixto e do Dom Bosco. Foi apreciado o processo nº018/2025 apenso ao processo nº15282/2024 – Veto Total ao Projeto de Lei de autoria do vereador Rogério Varanda que: institui a criação da "Calçada da Fama para homenagear aos jogadores de Futebol" no Estádio Eurico Gaspar Dutra (Dutrinha) no município de Cuiabá (msag. nº012/2025), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela manutenção do veto, forma eletrônica/nominal, quórum de maioria absoluta (para a derrubada do parecer). Em discussão o parecer. Para discutir o vereador Dilemário Alencar enfatizou que, a discussão não se trata de oposição a homenagens a atletas, mas sim de uma questão jurídica relacionada à titularidade do Estádio Presidente Dutra; reforçou que o estádio, atualmente de natureza privada, não está mais sob domínio público, o que consolida o parecer da CCJR pela inconstitucionalidade da matéria em análise. No uso da fala a presidente Paula Calil



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

informou que os vereadores favoráveis a manutenção do veto, votem “sim”, e pela derrubada do veto o voto “não”. Feita a votação nominal, resultou com 18 (dezoito) votos “sim” dos edis, a saber: Paula Calil, Alex Rodrigues, Baixinha Girdelli, Cezinha Nascimento, Chico 2000, Daniel Monteiro, Dilemário Alencar, Dra Mara, Ilde Taques, Katiuscia Mantelli, Marcrean Santos, Michelly Alencar, Professor Mario Nadaf, Ranalli, Samantha Irís, Tenente Coronel Dias, Sargento Joelson, Wilson Kero Kero, 05 (cinco) votos “não” dos edis, a saber: Adevair Cabral, Dídimo Vovô, Marcus Brito Jr., Eduardo Magalhães, Maysa Leão, 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Kássio Coelho, Maria Avalone, Jefferson Siqueira, Demilson Nogueira. A presidente declarou parecer aprovado. Do veto em si. A presidente Paula Calil informou que os vereadores favoráveis a manutenção do veto, votem “sim”, e pela derrubada do veto, votem “não”. Em discussão. Feita a votação nominal, resultou com 14 (catorze) votos “sim” dos edis, a saber: Paula Calil, Alex Rodrigues, Baixinha Girdelli, Cezinha Nascimento, Dilemário Alencar, Dra Mara, Ilde Taques, Katiuscia Mantelli, Marcrean Santos, Michelly Alencar, Ranalli, Samantha Irís, Tenente Coronel Dias, Sargento Joelson, 06 (seis) votos “não” dos edis, a saber: Adevair Cabral, Dídimo Vovô, Marcus Brito Jr., Eduardo Magalhães, Maysa Leão, Chico 2000, 06 (seis) ausências dos edis, a saber: Kássio Coelho, Maria Avalone, Jefferson Siqueira, Demilson Nogueira, Professor Mário Nadaf, Wilson Kero Kero, uma abstenção do edil Daniel Monteiro. A presidente declarou veto mantido. Foi apreciado o processo nº051/2025 apenso ao processo nº15282/2024 – Veto Total ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que: altera a Lei nº443, de 28 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº514, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre a ordenação dos veículos de divulgação e de anúncios na paisagem do município de Cuiabá e dá outras providências (msag nº024/2025), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela rejeição do veto, forma eletrônica/nominal, quórum de maioria absoluta (para a derrubada do parecer). Em discussão o parecer. A presidente Paula Calil explicou que os vereadores favoráveis a manutenção do veto, votem “não”, e pela derrubada do veto, votem “sim” no parecer. Feita a votação eletrônica, resultou com 16 (dezesesseis) votos “não” via painel, 04 (quatro) votos “não” em separado dos edis, a saber: Paula Calil, Dilemário Alencar, Demilson Nogueira, Adevair Cabral, portanto, 20 (vinte) votos “não”, 03 (três) votos “sim” dos edis, a saber: Eduardo Magalhães, Daniel Monteiro, Maysa Leão, 04 (quatro) ausências dos edis, a saber: Kássio Coelho, Maria Avalone, Professor Mario Nadaf, Wilson Kero Kero. A presidente declarou parecer rejeitado. Do veto em si. Em discussão. A presidente Paula Calil proferiu que os edis, favoráveis a manutenção do veto, votem “sim”, e pela derrubada do veto, votem “não”. Feita a votação eletrônica, resultou com 14 (catorze) votos “sim” via painel, 03 (três) votos “sim” em separado dos edis, a saber: Paula Calil, Ilde Taques, Chico 2000, portanto, 17 (dezesete) votos “sim”, 04 (quatro) votos “não” dos edis, a saber: Adevair Cabral, Daniel Monteiro, Eduardo Magalhães, Maysa Leão, 06 (seis) ausências dos edis, a saber: Kássio Coelho, Maria Avalone, Professor Mario Nadaf, Wilson Kero Kero, Marcus Brito Jr., Jefferson Siqueira. A presidente declarou veto mantido. Foi apreciado o processo nº023/2025 apenso ao processo nº20659/2024 – Veto Parcial ao Projeto de Lei de autoria do vereador Chico 2000 que: modifica os artigos 1 e 7º da Lei nº5.686, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do município de Cuiabá e dá outras providências (msag. nº007/2025), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela rejeição do veto, forma eletrônica/nominal, quórum de maioria absoluta (para a derrubada



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

do parecer). Em discussão. Para discutir o vereador Chico 2000 discorreu sobre a destinação de aproximadamente “R\$ 30 milhões” em emendas parlamentares na gestão anterior para a realização de cirurgias eletivas, com a expectativa de atender cerca de “8.000 procedimentos”, no entanto proferiu que, a execução ficou aquém do previsto, resultando na realização de apenas “200 cirurgias”, sem transparência adequada no acompanhamento da aplicação dos recursos; argumentou que a justificativa utilizada pela administração à época de que a divulgação das informações era proibida pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi equivocada; salientou que, a alteração proposta na legislação busca alinhar a transparência com os parâmetros da LGPD, permitindo a divulgação das informações de forma adequada; no ensejo, ressaltou que, o artigo 7º, que originalmente previa penalidade ao gestor, foi modificado por meio de uma emenda supressiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), removendo essa penalidade do texto final; em seguida, destacou a urgência da medida, mencionando casos críticos de cidadãos que aguardam há anos por cirurgias e exames essenciais, incluindo mulheres com hemorragias prolongadas sem acesso ao tratamento adequado, e diante da gravidade da situação, solicitou o apoio dos demais vereadores para a aprovação da proposta em tela. Para discutir, o vereador Dilemário Alencar argumentou sobre as modificações propostas pelo vereador Chico 2000 na Lei nº 5.686, de 16 de agosto de 2013, de autoria do então vereador Adilson Levante; observou que, essa legislação estabelece, em seu artigo 7º, a obrigatoriedade de o Poder Executivo divulgar, mensalmente, os dados de produção e as filas de todos os procedimentos médicos da rede municipal de saúde, organizados por coordenadores e supervisores técnicos; todavia, o parlamentar apontou que, na nova redação sugerida, houve uma inconsistência no parágrafo único do artigo 7º, resultando em uma invasão de competência ao impor responsabilidades diretas ao chefe do Executivo, o que motivou manifestação contrária da Procuradoria-Geral do Município; além disso, destacou que, o texto apresenta divergências quanto ao prazo de divulgação das listas, mencionando, em um trecho, a periodicidade quinzenal e, em outro, a periodicidade mensal; após, justificou o veto parcial solicitado pela Procuradoria, que propõe a supressão do parágrafo único e a manutenção da divulgação mensal das listas, como já previsto na legislação vigente; reforçou que, a exigência de divulgação quinzenal poderia gerar dificuldades operacionais e que o formato mensal já foi objeto de fiscalização, inclusive com denúncias ao Ministério Público pelo não cumprimento da norma em determinados períodos; por fim, defendeu a derrubada do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), alegando que as alterações propostas devem respeitar os limites constitucionais de competência. Para discutir, o vereador Jeferson Siqueira direcionou sua fala ao líder do governo, vereador Dilemário Alencar, buscando esclarecimentos sobre a paralisação dos serviços de cirurgias eletivas no município; destacou que, a matéria em discussão tem como objetivo ampliar a transparência no acesso a consultas e procedimentos cirúrgicos, ressaltando o esforço conjunto dos vereadores no ano anterior para viabilizar as cirurgias eletivas no antigo Pronto-Socorro; após, lembrou que, após a gestão passada, houve tratativas entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa responsável pela prestação do serviço, mas, posteriormente, os procedimentos foram suspensos; relatou ter recebido denúncias de pacientes que passaram pelo ambulatório, mas ainda não foram operados; no ensejo, solicitou que, o líder do governo esclareça publicamente as razões da interrupção dos serviços e informe se a iniciativa financiada por meio da emenda parlamentar de “R\$ 30 milhões”, aprovada pela Câmara Municipal, será retomada ou corre o risco de ser descontinuada. Para discutir a vereadora Michele Alencar enfatizou a relevância da lei em



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

debate, destacando que se trata de um projeto de grande impacto na transparência da gestão pública; ressaltou o compromisso do vereador Chico 2000, autor da proposta, com a legalidade, considerando sua experiência e histórico como ex-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; mencionou a força-tarefa realizada na legislatura anterior para a destinação de “R\$ 30 milhões” em emendas parlamentares com o objetivo de zerar a fila de cirurgias eletivas; entretanto, denunciou que, tais recursos não foram pagos, relembrando suas cobranças insistentes por meio de ofícios e requerimentos para obter esclarecimentos sobre a prestação de contas; relatou que, após intensa pressão, foi realizada uma reunião com o secretário de Saúde e as empresas envolvidas, na qual se confirmou que os procedimentos não foram efetivados e que o próprio secretário divulgou dados imprecisos sobre as cirurgias realizadas; esclareceu que, a justificativa para a não execução da emenda não foi a falta de publicidade das listas, mas sim, a decisão política da gestão anterior de não efetuar o pagamento; reforçou que, a questão central não está na alteração legislativa proposta, mas na necessidade de fiscalização e cumprimento da legislação vigente; no ensejo, detalhou as mudanças na lei, destacando que o artigo 7º já determina a divulgação mensal dos dados de produção e das filas dos procedimentos médicos, e que o parágrafo único prevê a publicação quinzenal dos exames individuais; reforçou que, o projeto de lei em discussão apenas reafirma a importância da transparência e do papel fiscalizador dos vereadores, sem alterar substancialmente os prazos já estabelecidos; por fim, criticou a falta de prestação de contas sobre os “R\$ 30 milhões” em emendas, enfatizando que o problema da fila de cirurgias não está vinculado à ausência de divulgação das listas, mas sim à má gestão dos recursos públicos; defendeu que, o papel dos vereadores é garantir que a lei seja cumprida e que a fiscalização seja efetiva para evitar novas irregularidades. Para discutir, o vereador Daniel Monteiro destacou a existência de uma possível ambiguidade no texto da nova redação proposta pelo vereador Chico 2000, o que tem gerado divergências na interpretação do projeto; apontou que, a estrutura da frase pode ter induzido a um entendimento equivocado, sugerindo que a divulgação dos dados seria feita quinzenalmente, enquanto a produção das informações continuaria sendo realizada mensalmente pelas coordenadorias e superintendências de saúde; observou que, a ausência de uma vírgula antes do último advérbio pode ter contribuído para essa confusão na interpretação do texto; todavia, argumentou que, essa questão não justifica um veto à matéria, pois a ambiguidade pode ser facilmente resolvida por meio de um decreto regulamentar que esclareça a periodicidade correta da divulgação e da produção dos dados, e ao revisar sua posição inicial e reavaliar o texto conclui que, não há alteração nos prazos de produção das informações pelas coordenadorias e superintendências de saúde, reforçando que a questão é meramente hermenêutica e passível de solução administrativa; e diante disso, defendeu que, o veto não deve ser mantido, visto que um ajuste interpretativo por meio de regulamentação infralegal seria suficiente para dissipar qualquer dúvida sobre a aplicação da norma. Feita a votação eletrônica. No uso da fala a Presidente Paula Calil explicou que os vereadores favoráveis a manutenção do veto, votem “não”, e pela sua derrubada, votem “sim”. Resultou com 15 (quinze) votos “não” via painel, 02 (dois) votos “não” em separado dos edis, a saber: Paula Calil, Adevair Cabral, portanto 17 (dezesete) votos “não, 07 (sete) votos “sim” dos edis, a saber: Chico 2000, Jefferson Siqueira, Marcus Brito Jr., Daniel Monteiro, Eduardo Magalhães, Maysa Leão, Dídimo Vovô, 03 (três) ausências dos edis, a saber: Maria Avalone, Kássio Coelho, Professor Mário Nadaf. A presidente declarou parecer rejeitado. Do veto em si. Em discussão. Feita a votação eletrônica. A presidente Paula Calil Informou que, os vereadores favoráveis a manutenção



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

do veto, votem “sim”, e pela derrubada do veto, votem “não. Resultou com 16 (dezesesseis) votos “sim” via painel, 02 (dois) votos “sim” em separado dos edis, a saber: Paula Calil, Demilson Nogueira, portanto 18 (dezoito) votos “sim”, 06 (seis) votos “não” dos edis, a saber: Chico 2000, Jefferson Siqueira, Daniel Monteiro, Eduardo Magalhães, Maysa Leão, Dídimo Vovô, 03 (três) ausências dos edis, a saber: Maria Avalone, Kássio Coelho, Professor Mário Nadaf. A presidente declarou veto mantido. Foi apreciado o processo nº028/2025 apenso ao processo nº17813/2023 – Veto Total ao Projeto de Lei de autoria do vereador Dr. Luiz Fernando que: dispõe sobre a prioridade no atendimento às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza no âmbito do município de Cuiabá e dá outras providências (msag. nº016/2025), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela rejeição do veto, forma eletrônica/nominal, quórum de maioria absoluta (para a derrubada do parecer). Em discussão o parecer. A presidente Paula Calil informou que os vereadores favoráveis a manutenção do veto, votem “não” no parecer, e pela derrubada do veto, votem “sim”. Feita a votação eletrônica, resultou com 22 (vinte e dois) votos “sim” via painel, hum voto “sim” em separado da vereadora Paula Calil, portanto 23 (vinte e três) votos “sim, hum voto “não” do edil Demilson Nogueira, 03 (três) ausências dos edis, a saber: Maria Avalone, Kássio Coelho, Professor Mário Nadaf. A presidente declarou parecer aprovado, veto vai ao arquivo. Em questão de esclarecimentos o vereador Demilson Nogueira assumiu um erro na utilização do dispositivo de votação, registrando um voto contrário quando, na realidade, sua intenção era votar favoravelmente, reconhecendo o equívoco; afirmou que sua posição favorável se estendia tanto à matéria recém-votada quanto à anterior; todavia, por já terem sido finalizadas as deliberações, destacou que não há possibilidade de correção nos anais oficiais da Casa, ainda assim, fez questão de registrar publicamente sua real intenção de voto. Foi apreciado o processo nº143/2025 apenso ao processo nº21108/2024 – Veto Total ao Projeto de Lei de autoria do vereador Dídimo vovô que: altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº3.644 de 07 de julho de 1997, que institui o serviço de transporte público escolar no município de Cuiabá (msag. nº023/2025), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela rejeição do veto, forma eletrônica/nominal, quórum de maioria absoluta (para a derrubada do parecer). Em discussão o parecer. Para discutir o vereador Dídimo Vovô destacou a necessidade de ajustes nas diretrizes relativas à atuação dos monitores do transporte escolar, especialmente na zona rural; ressaltou que, atualmente, há monitores com idade mínima de 16 anos, o que pode comprometer a segurança e o bem-estar das crianças que passam longos períodos em deslocamento, muitas vezes entre duas e quatro horas diárias dentro dos veículos; proferiu que, a proposta apresentada visa estabelecer que os monitores responsáveis pelo acompanhamento das crianças sejam maiores de idade, garantindo maior segurança e responsabilidade no transporte escolar; além disso, propôs uma alteração na faixa etária contemplada pela regulamentação anterior, reduzindo a idade máxima das crianças atendidas de 12 para 10 anos, medida que, segundo ele, proporcionará mais benefícios e qualidade de vida às famílias que possuem filhos na rede municipal de ensino; por fim, declarou voto favorável ao projeto em tela. Para discutir o vereador Ilde Taques destacou que o Executivo vetou o projeto sob a justificativa de vício de iniciativa, argumentando que a proposta implicaria na criação de um cargo de monitor; por fim, orientou aos pares que votem sim a matéria. Em questão de esclarecimentos, o vereador Tenente Coronel Dias solicitou esclarecimentos acerca do objeto da lei em discussão, questionando se o cargo em questão já está formalmente instituído e se há profissionais atualmente em



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

exercício; destacou a necessidade dessa informação, visto que o texto completo da legislação não foi disponibilizado previamente para análise. Para esclarecer, o vereador Dídimo Vovô abordou a regulamentação do Projeto de Lei nº 3.644, de 7 de julho de 1997, que atualmente permite a atuação de monitores a partir de 16 anos de idade; esclareceu que sua proposta visa elevar a idade mínima para 18 anos, garantindo maior preparo e responsabilidade dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos alunos no transporte escolar; destacou a adequação da faixa etária das crianças beneficiadas pela legislação, enquanto a norma vigente contempla crianças de até 12 anos, a realidade do município aponta para um público-alvo de até 10 anos de idade; por fim, defendeu que a atualização da lei seja feita de maneira correta. No uso da fala a presidente Paula Calil informou que os vereadores favoráveis a manutenção do veto, votem "não", e pela sua derrubada, votem "sim". Feita a votação eletrônica, resultou com 23 (vinte e três) votos "sim" via painel, hum voto "sim" em separado da vereadora Paula Calil, portanto, 24 (vinte e quatro) votos "sim", 03 (três) ausências dos edis, a saber: Maria Avalone, Kássio Coelho, Professor Mário Nadaf. A presidente declarou parecer aprovado, veto vai ao arquivo. Foi apreciado o processo nº 021/2025 apenso ao processo nº 36872/2023 – Veto Parcial ao Projeto de Lei de autoria do vereador Dr. Luiz Fernando que: institui a Política Municipal de Combate à Psicofobia, no âmbito do município de Cuiabá (msag. nº 009/2025), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela rejeição do veto, forma eletrônica/nominal, quórum de maioria absoluta (para a derrubada do parecer). Em discussão o parecer. No uso da fala a presidente Paula Calil informou que os vereadores favoráveis a manutenção do veto, votem "não", e pela derrubada do veto, votem "sim". Feita a votação eletrônica, resultou com 18 (dezoito) votos "sim" via painel, hum voto "sim" em separado da vereadora Paula Calil, portanto 19 (dezenove) votos "sim", 05 (cinco) votos "não" dos edis, a saber: Cezinha Nascimento, Marcrean Santos, Michelly Alencar, Baixinha Girdelli, Samantha Iris, 03 (três) ausências dos edis, a saber: Kássio Coelho, Maria Avalone, Professor Mário Nadaf. A presidente declarou parecer aprovado, veto vai ao arquivo. Foi apreciado o processo nº 037/2025 apenso ao processo nº 17473/2024 – Veto Parcial ao Projeto de Lei de autoria do vereador Dr. Luiz Fernando que: dispõe sobre a Política Municipal de Proteção, Inclusão e Acompanhamento Educacional dos Alunos com Epilepsia, na rede municipal de ensino e dá outras providências, na fase de parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela rejeição do veto, forma eletrônica/nominal, quórum de maioria absoluta (para a derrubada do parecer). Em discussão. No uso da fala a Presidente Paula Calil informou que os vereadores favoráveis a manutenção do veto, votem "não", e pela derrubada do veto, votem, "sim". Feita a votação eletrônica, resultou com 16 (dezesesseis) votos "sim" via painel, 05 (cinco) votos "não" via painel dos edis, a saber: Adevaír Cabral, Dra. Mara, Alex Rodrigues, Katiuscia Mantelli, Samantha Iris, hum voto "não" em separado da vereadora Paula Calil, portanto 06 (seis) votos "não", 05 (cinco) ausências dos edis, a saber: Kássio Coelho, Maria Avalone, Professor Mário Nadaf, Demilson Nogueira, Wilson Kero Kero. A presidente declarou parecer aprovado, o veto vai ao arquivo. Em seguida, foram apreciadas as Indicações e Moções dos edis, a saber: Indicações nºs 2260 a 2263, de autoria do vereador Alex Rodrigues; Indicações nºs 2250, de autoria da vereadora Baixinha Girdelli; Indicações nºs 1871, 1893, 2022 a 2025, 2029 e 2030, de autoria do vereador Cezinha Nascimento; Indicações nºs 1553 a 1559, 1712 a 1767, 2196 e 2197, 2201 a 2203, de autoria do vereador Daniel Monteiro; Indicações nºs 1214, 1379, 1653 e 1654, 1656, 1895, de autoria do vereador Demilson Nogueira; Indicações nºs 1929 a 1971, de autoria do vereador Dídimo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vovô; Indicações n°s1972, 2238, de autoria do vereador Dilemário Alencar; Indicações n°s1868, 1870, 1892, 1894, 2028, 2032 a 2035, 2257, 2265, de autoria da vereadora Dra Mara; Indicações n°s2204 a 2223, 2225 a 2236, de autoria do vereador Ilde Taques; Indicações n°s1659, de autoria do vereador Kássio Coelho; Indicações n°s2185, 2188, 2195, de autoria da vereadora Katiuscia Mantelli; Indicações n°s2253 a 2255, 2258, 2264, 2266, de autoria do vereador Marcrean Santos; Indicações n°s1867, 1992 e 1993, de autoria do vereador Marcus Brito Jr., Indicações n°s1908 a 1910, 1912, 1915 a 1928, 2051, 2055 a 2065, 2067 a 2074, 2077, 2079, a 2095, 2243 a 2252, de autoria da vereadora Maysa Leão; Indicações n°s21575, de autoria da vereadora Michelly Alencar; Indicações n°s1994 a 2021, 2151 a 2164, 2190 a 2192, de autoria da vereadora Paula Calil; Indicações n°s1903 a 1906, 2165 a 2184, de autoria do vereador Ranalli; Indicações n°s1852, 1855 a 1861, 1863 a 1865, 1973 a1991, 2096 a 2150, de autoria da vereadora Samantha Iris; Indicações n°s2027, de autoria do vereador Sargento-Joelson; Indicações n°s2036 a 2049, de autoria do vereador Ten. Cel. Dias; Moções de Aplausos n°2256, de autoria do vereador Kássio Coelho; Moção de Apoio n°2366, de autoria da vereador Paula Calil. Feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação 23 (vinte e três votos) favoráveis via painel, hum voto em separado da vereadora Paula Calil, portanto 24 (vinte e quatro) votos "sim", 03 (três) ausências dos edis, a saber: Kássio Coelho, Maria Avalone, Professor Mário Nadaf. A presidente declarou moções e indicações aprovadas. Na sequência, às 11h47min, a Presidente Paula Calil, declarou por encerrada a presente sessão, convocando os pares para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 25/02/25 em horário regimental. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.


PRESIDENTE


SECRETARIA(O)

SARA MARIA
PACHECO PINTO DE
CASTRO:83160078191

Assinado de forma digital por
SARA MARIA PACHECO PINTO DE
CASTRO:83160078191
Dados: 2025.02.26 10:41:07 -04'00'

Sara Maria. P.P. de Castro.
Taquígrafa Legislativa.